Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: _____

Proc: _____

Protocolo: 942/13

Data 02/05/13 Hora: 08:45

Ofício: _____

Aprovado na 12ª SO, realizada em 30.04.13 S/ adendo

_____ Presidente

INDICAÇÃO Nº 219 / 13

Assunto: Convênio entre a Prefeitura Municipal de Bertioga e o DER/SP para a Guarda Municipal atuar na Travessia dos Pedestres no Horário Escolar na Rodovia Rio-Santos.

Ref: GV – LCPJ.

Bertioga, 30 de abril de 2013.

Excelentíssimo Sr. Presidente
Nobres Vereadores

Luiz Carlos Pacífico Junior, Ivan de Carvalho e José Feliciano Irmão, Vereadores, no uso de suas atribuições regimentais, vêm perante o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO:**

Sabemos do grande problema que enfrentamos no dia à dia com a rodovia RIO-SANTOS, com acidentes e atropelamentos devido à alta velocidade que os veículos transitam.

Sabemos também, da existência de escolas às margens da rodovia e que diariamente há grande tráfego de crianças atravessando e que vivem constantemente com o perigo de morte causado pela travessia.

Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito José Mauro Dedemo Orlandini que, celebre um convênio entre a Prefeitura Municipal de Bertioga e o DER/SP para que nossos guardas municipais atuem no controle do trânsito, especificamente nos horários de entrada e saída dos alunos das escolas localizadas às margens da rodovia.

Esse convênio destinará Guardas Municipais e dará aos nossos munícipes, principalmente às crianças, muita segurança para que elas possam ir até os seus colégios.

Observados os preceitos regimentais esta é a indicação que vai devidamente subscrita.

ANTÔNIO RODRIGUES FILHO
Vereador

VALÉRIA BENTO
Vice Presidente da Câmara

ELISABETH DOTTI CONSOLO
Vereadora

Luiz Carlos Pacífico Júnior
Vereador – PSDB

Ivan de Carvalho
Vereador – PSDB

José Feliciano Irmão
Vereador - PTB

EDVALDO ALECRIM SILVA
1º Secretário

LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara